

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 1274ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 04 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Ausente, justificadamente, o Dr. Aristides Silva Pinheiro.

1) O Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1274ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 04 de maio de 2018, às 08:00 horas.

2) O Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo a apreciação a ata da 1273ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2018. Questiona se todos os Conselheiros receberam cópias do extrato e se há alguma retificação a ser feita. **O Presidente declara aprovada a ata da 1273ª sessão ordinária, realizada em 27 de abril de 2018.** Relativamente à ata da 1272ª sessão ordinária, realizada em 18 de abril de 2018, o Presidente registra que após a verificação do áudio da sessão, não foi constatada a manifestação alegada pela Conselheira Clotildes Costa Carvalho, cuja ausência do registro em ata motivou a impugnação da sua aprovação. **Presidente declara aprovada a ata da 1272ª sessão ordinária, realizada em 18 de abril de 2018.**

3) Presidente enfatiza que na sessão anterior foi autorizada a disponibilização de relatório e voto no prazo de publicação da pauta e anteriormente à sessão com vista à agilidade dos julgamentos. Propõe que da mesma forma, sejam disponibilizados os ofícios, memorandos, e-mails que são encaminhados para o Conselho Superior, em pasta para que todos tenham acesso integral ao conteúdo, dispensando-se, portanto, a disponibilização do inteiro teor na pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a disponibilização integral de ofícios, memorandos e e-mails.**

4) Presidente propõe a inversão da pauta para realização da posse dos Promotores de Justiça que foram movimentados na carreira. Sem objeções do Colegiado, o Presidente passa a palavra ao cerimonial para que dê início à solenidade. A Secretária do Conselho Superior procede a leitura do termo de posse dos Promotores de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro, Maria Eugênia Gonçalves Bastos, Cláudio Roberto Pereira Soeiro, Ana Isabel de Alencar Mota Dias, José Eduardo Carvalho Araújo, Gianni Vieira de Carvalho, Marcelo de Jesus Monteiro Araújo, Liana Maria Melo Lages e Cláudio Bastos Lopes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Após, a Secretária ressalva que o Dr. Cláudio Soeiro estava em dúvida sobre a recusa. Observando a sua ausência, indaga se procede a leitura do termo de posse ou se aguarda a manifestação do Promotor de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a posse dos presentes, ressalvando-se a posse da Dr.ª Liana Maria Melo Lages, em separado, após a sessão.** Dando continuidade, a Secretária procedeu a leitura do termo de posse dos Promotores de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro, como titular da 4ª Promotoria de Justiça de Piri-piri, de entrância final, removida pelo critério de merecimento, nos termos do Ato PGJ nº 797/2018; Maria Eugênia Gonçalves Bastos, como titular da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final, promovida pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ nº 798/2018, por decisão liminar proferida pelo Relator Dr. Luís Francisco Ribeiro; Ana Isabel de Alencar Mota Dias, como titular da 35ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, promovida pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ nº 800/2018, na ocasião representada pela Dr.ª Joselisse Nunes de Carvalho Costa, conforme procuração pública apresentada neste ato; José Eduardo Carvalho Araújo, como titular da 53ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, removido pelo critério de merecimento, nos termos do Ato PGJ nº 801/2018; Gianni Vieira de Carvalho, como titular da 54ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, promovida pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ nº 802/2018; Marcelo de Jesus Monteiro Araújo, como titular da 55ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, removido pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ nº 803/2018; Liana Maria Melo Lages, como titular da 56ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, promovida pelo critério de antiguidade, nos termos do Ato PGJ nº 804/2018; Cláudio Bastos Lopes, como titular da 57ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, removido pelo critério de merecimento, nos termos do Ato PGJ nº 805/2018. Concluídas as assinaturas dos termos e recebimento dos atos de posse, o Presidente questiona se algum dos empossados quer usar a palavra. O Promotor de Justiça Cláudio Bastos Lopes faz uso da palavra na tribuna. Cumprimenta os presentes e inicia o seu discurso lembrando a sua posse, no ano de 1996, ocasião em que também falou em nome dos colegas. Em seu discurso, destaca a questão do comprometimento, e renova esse compromisso. Ressalta as dificuldades enfrentadas ao longo da carreira e destaca como mais importante o reconhecimento popular. Agradeceu aos professores, aos pais, especialmente às mães, e às esposas, pela ausência. Por fim, agradeceu a Deus por toda a sua bondade. Logo após, o Promotor Marcelo de Jesus Monteiro Araújo faz uso da palavra e inicia o seu discurso afirmando que apenas irá ratificar e complementar as palavras do Dr. Cláudio Bastos Lopes. Destaca que cada promoção e remoção consiste em renovação de votos com a sociedade. Renova os agradecimentos a Deus e aos familiares. Destaca que se iniciará um novo “desafio” com a presença diária no âmbito familiar. Ressalta a questão dos valores, afirmando que o segredo da felicidade é se deixar guiar pelos valores, de forma que a vida se torna mais simples e as decisões ficam mais claras. Enfatiza que o problema consiste em nem

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

sempre ser possível conciliar valores que são caros. Há que se conciliar família, trabalho e educação. Destaca que essa posse de hoje é especialmente relevante por permitir conciliar de forma plena os valores trabalho, família e educação. Deseja que com esse comprometimento renovado de trabalho possam viver plenamente todos esses três valores. Afirma que não há sucesso se não houver a conciliação entre esses valores. Neste momento, com muita felicidade no coração, parabeniza todos os colegas e acredita que estarão mais tranquilos para oferecer toda a energia ao Ministério Público, a partir da convivência diária com os filhos. Por fim, destaca a importância de se acelerar o processo de movimentação na carreira do Ministério Público. O Presidente da Associação do Ministério Público, Hugo de Sousa Cardoso, aproveita a oportunidade para parabenizar os empossados e desejar sucesso no cumprimento das atribuições nas novas Promotorias de Justiça. Coloca a Associação à disposição de cada um para prestar todo apoio e solidariedade no cumprimento das novas missões. A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, destaca a importância de se comemorar cada vitória. Realça que felicidade é uma decisão e destaca a importância da gratidão e da positividade. Demonstra felicidade em participar desse momento, sobretudo porque a maioria dos colegas são seus contemporâneos de concurso. Adverte que os desafios da capital, da entrância final, são muito diferentes. Os problemas e as demandas são muito maiores, logo é importante estarem prontos para o desafio. Enfatiza que o Ministério Público brasileiro vive um momento histórico, passa por mudanças, e destaca a preparação dos membros para viver isso. Enfatiza que, atualmente, a humanidade enfrenta dificuldade para escutar, assunto destacado na fala do Dr. Cláudio Bastos. Ressalta a importância da reflexão de ouvir o outro, ouvir institucionalmente, dando oportunidade para que o outro se manifeste. A deficiência da escuta ocasiona outra deficiência que a humanidade enfrenta, que é o julgamento. O julgamento antecipado, sem que se oportunize ouvir o que o outro tem a dizer. Assim, deseja que todos decidam ser felizes nessa nova etapa, nesse novo desafio, da entrância final e coloca-se à disposição de todos. O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público faculta a palavra aos demais Conselheiros. O Corregedor-Geral substituto, Dr. Luís Francisco Ribeiro, afirma conhecer todos os Promotores de Justiça, os quais honram a instituição. Deseja que sigam com a mesma desenvoltura que vêm trabalhando pelo Ministério Público e que continuem a honrar a instituição. Afirma que, atualmente, o Ministério Público é a instituição do Brasil mais acreditada. Cada um deles é partícipe dessa história, motivo de honra e alento para que continuem a desempenhar o trabalho com destemor, desenvoltura, alegria, satisfação e felicidade. Por fim, deseja felicidades e bom êxito a todos em suas respectivas Promotorias. Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando enfatiza que a palavra de ordem é felicidade. É um dia de alegria porque cada um, dentro da sua valorosa contribuição à família ministerial, está galgando mais um passo na carreira. Apesar das transformações, o Ministério Público continua comprometido com a sua função maior,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

com foco na sociedade. Certamente, todos os colegas que estão tomando posse em novos desafios, terão o direcionamento em fazer o seu melhor, exercer o seu papel ministerial focado no destinatário maior das ações, que é a sociedade. Destaca a importância da atribuição do Conselho Superior, que tem a possibilidade de trabalhar movimentação na carreira, uma das atribuições mais relevantes. Institucionalmente, essas movimentações implicam em renovação. Sabe que todos os colegas exercerão seu mister nas novas Promotorias de Justiça com compromisso, sem perder de vista os valores. A conjugação de tudo isso com o ato de escutar fará com que o membro exercerá o seu papel da melhor maneira. Muitas maravilhas poderão ser conquistadas no desempenho da nova função que exercerão nas Promotorias. Por fim, deseja que tenham muitas alegrias e felicidades nas novas missões. Dr. Alípio de Santana Ribeiro destaca que é um momento de muita alegria, e tal como os empossados, vive um momento de fascínio. Analisando a carreira do Ministério Público, acredita ser a mais emocionante e compensadora. Ao relatar os procedimentos nas sessões do Conselho Superior, sente-se emocionado em ver o trabalho dos Promotores de Justiça frutificados. Destaca que o Ministério Público, antigamente, era um apêndice do Poder Judiciário, totalmente dependente. Hoje, ele consegue dar uma resposta à sociedade em todos os setores, sem distinção. Conhece a todos e reconhece em todos o comprometimento, sem o qual não há possibilidade de se manter na carreira. Afirma que os Promotores de Justiça empossados na entrância final possuem larga experiência e são capazes de assumir qualquer posto dentro do Ministério Público. Ademais, possuem atributos reconhecidos por toda a sociedade e por eles, no que diz respeito ao comprometido, experiência e afirmação de cada um. Todos enobrecem o Ministério Público do Estado do Piauí. Por fim, parabeniza a todos e deseja que administrem as suas funções da forma mais proveitosa possível e que a sociedade seja receptora desse trabalho. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho inicia dizendo que Deus reservou a verdadeira sabedoria aos que são retos, íntegros, quanto ao caráter, quanto a honra e quanto a conduta. Logo, a sabedoria é um presente de Deus, não é conquista humana, é oferta divina. Gostaria que essa sabedoria que todos possuem, pela integridade, pelo caráter, seja utilizada na condução do dia a dia nas comarcas, nos lugares mais longínquos. Deseja que Deus os reserve sempre essa sabedoria e ilumine o caminho de cada um. O Presidente compartilha da felicidade dos empossados, porque é um sonho também idealizado por ele estar provendo as Promotorias da Justiça capital. Sente-se feliz por ver colegas do seu concurso sendo empossados. Apesar das dificuldades, expõe que ao reassumir a sua Promotoria de Justiça, pretende continuar a trabalhar para o interior. Finaliza sua fala desejando que essa missão seja ainda mais exitosa, que possam contribuir com a sociedade que clama cada vez mais por um Ministério Público atuante, mais resolutivo e que cada um que já deu a sua contribuição no interior e hoje chega na capital não vire as costas para essa população, vez que os problemas são maiores. Encerra desejando que

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Deus os ilumine nessa nova jornada, que seja exitosa, e que confraternizem por esse sonho comum que hoje se realiza.

Presidente solicita autorização para publicação dos editais para provimento das Promotorias que se encontram vagas e passa a anunciar: Promotorias de entrância final – 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, a ser provida pelo critério de remoção por antiguidade/promoção por merecimento; 4ª Promotoria de Justiça de Floriano, promoção por antiguidade; 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras, remoção por antiguidade/promoção por merecimento; 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, promoção por antiguidade; 47ª Promotoria de Justiça de Teresina, remoção por merecimento/promoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça de Floriano, promoção por antiguidade; 3ª Promotoria de Justiça de Teresina, remoção por antiguidade/promoção por merecimento; 3ª Promotoria de Justiça de Picos, promoção por antiguidade; 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, remoção por merecimento/promoção por merecimento; 6ª Promotoria de Justiça de Picos, promoção por antiguidade; 1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, remoção por antiguidade/promoção por merecimento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a publicação de editais para provimento das Promotorias de Justiça de entrância final.** Presidente solicita também a publicação de edital para provimento das Promotorias de Justiça de entrância intermediária: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, remoção por antiguidade/promoção por merecimento; 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí, remoção por merecimento/promoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, remoção por merecimento/promoção por merecimento; 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, remoção por antiguidade/promoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, remoção por merecimento/promoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí, remoção por merecimento/ promoção por merecimento; Promotoria de Justiça de Pio IX, promoção por antiguidade. Em virtude de concessão de liminar para a posse da Dr.ª Maria Eugênia Gonçalves Bastos, em Picos, considerando que ainda está *sub judice* a Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí, cujo critério influi nas demais, quais sejam, Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, 2ª Promotoria de Justiça de União e Promotoria de Justiça de Miguel Alves, deixa a deliberação sobre a publicação, após o trânsito em julgado do processo. Dessa forma, pede autorização para publicação somente das anteriores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a publicação de editais para provimento das Promotorias de Justiça de entrância intermediária.** Presidente solicita autorização para publicação de editais para provimento das Promotorias de Justiça de entrância inicial: Parnaguá, promoção por antiguidade; Caracol, remoção por antiguidade/promoção por merecimento; Marcos Parente, remoção por antiguidade/promoção por merecimento; Manoel Emídio, remoção por antiguidade/promoção por merecimento; e Ribeiro Gonçalves, promoção

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

por antiguidade. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a publicação de editais para provimento das Promotorias de Justiça de entrância inicial.**

Transferida a Presidência da sessão ao Corregedor-Geral substituto, Dr. Luís Francisco Ribeiro, às 9h40, após justificativa do Procurador-Geral de Justiça.

5) JULGAMENTO DE PROCESSOS

5.1. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro, presente o Dr. Luís Francisco Ribeiro, Subcorregedor-Geral do Ministério Público.

5.1.1 Notícia de Fato nº 38/2017 (SIMP nº 000082-097/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: procedimento encaminhado pela PRA/SRN para apurar eventuais irregularidades na construção de uma obra no Município de Bonfim do Piauí, em propriedade particular. Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental ocasionado por “queimadas” às margens do leito do Rio Piauí no Município de Bonfim do Piauí-PI. Pedido de declínio de atribuição para a Promotoria Regional Ambiental que detém atribuição para a condução do feito. Homologação do pedido de declínio de atribuição proposto, com a remessa dos autos à Promotoria Regional Ambiental para continuação das investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o declínio de atribuição à Promotoria Regional Ambiental para a continuidade das investigações, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.**

5.1.2 Inquérito Civil nº 09/2014 (SIMP nº 000003-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu. Assunto: apurar irregularidades da falta de credenciamento e autorização dos cursos oferecidos pelas escolas da rede pública municipal de Jurema-PI, tanto na modalidade regular quanto na modalidade Educação de Jovens e Adultos, junto ao Conselho Estadual de Educação, impedindo a obtenção/autenticação de documentos de alunos pelos órgãos competentes. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na falta de credenciamento e de autorização dos cursos de ensino nas escolas da rede pública do município de Jurema/PI perante o Conselho Estadual de Educação. Notificação Prefeito Municipal, que informou o saneamento das anormalidades nas instituições de ensino. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.

5.1.3 Inquérito Civil nº 01/2015 (SIMP nº 000007-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: apurar se o Município de Isaías Coelho/PI está cumprindo o disposto nas normas legais no que toca ao acesso à informação. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no funcionamento do “Portal da Transparência” do Município de Isaías Coelho/PI, em virtude do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso a Informação. Notificação do Prefeito Municipal, que informou o saneamento das omissões verificadas. Irregularidades sanadas após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.**

5.1.4 Procedimento Preparatório nº 028/2017 (SIMP nº 000184-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades quanto ao possível fechamento de leitos de UTI Neonatal na Maternidade Wall Ferraz (CIAMCA). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no fechamento indevido de leitos na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal da Maternidade Wall Ferraz (CIAMCA) da cidade de Teresina/PI. Notificação do Presidente da Fundação Municipal de Saúde (FMS), que informou a permanência dos leitos na unidade de saúde infantil. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.**

5.1.5 Procedimento Preparatório nº 09/2018 (SIMP nº 000053-025/2015). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possível acumulação ilegal de cargos por médico. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de acumulação ilegal de cargos privativos de profissionais da saúde na cidade de Teresina/PI. Notificação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos (SEMA), que informaram o saneamento da situação com a exoneração do médico das instituições da saúde piauienses. Irregularidades sanadas após recebimento da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.**

5.1.6 Procedimento Preparatório nº 03/2014 (SIMP nº 000048-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar danos ambientais gerados pelas fábricas de processamento de mandioca situadas na cidade de Marcolândia/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por “Fábrica de Processamento de Mandioca” situada no município de Marcolândia/PI. Notificação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), que realizou “Laudo Técnico de Vistoria” atestando o fim da atividade empresarial no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.**

5.1.7 Notícia de Fato SIMP nº 000088-063/2016. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: poluição, direitos e garantias fundamentais. Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: José Ferreira. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Recurso contra denúncia de prática da contravenção penal de “perturbação do trabalho ou sossego alheios” (artigo 42, III, do Decreto-lei nº 3.688/41) por parte de vizinho residencial. Arquivamento inicial com fundamento na falta de atribuição da presente Promotoria de Justiça para continuar a analisar o caso. Interposição de Recurso por parte do Reclamante em relação a decisão pretérita de arquivamento do feito. Recurso que deve ser acolhido, mas não provido. Determinação de remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição criminal na Comarca de Campo Maior/PI, que detém incumbência para apuração dos fatos narrados. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.**

5.1.8 Inquérito Civil nº 071/2015 (SIMP nº 000355-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: necessidade de acompanhamento das ações de melhoria da educação básica no Município de Sigefredo Pacheco/PI (Programa MEDUC). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Aristides Silva Pinheiro. Denúncia de irregularidades na execução do “Plano de Educação Básica” no Município de Sigefredo Pacheco-PI. Notificação da Diretora da Unidade Escolar Dona Fausta de Sousa, que justificou eficazmente a não ocorrência de deficiências no plano educacional. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.**

5.1.9 Inquérito Civil nº 04/2017 (SIMP nº 000038-140/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: violação aos princípios administrativos (Lei nº 8429/1992 – 11). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de Barras-PI, consistente dano ao erário consistente na contratação do Escritório de Advocacia “Araújo e Lopes Sociedade de Advogados” sem o respectivo certame licitatório no exercício de 2015. Notificação da Prefeitura Municipal, que informou a inexistência de documentos comprobatórios da prestação advocatícia pretérita. Irregularidade não comprovada após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.**

5.1.10 Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP nº 000022-097/2017). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: fiscalizar a implementação das ações pelo Poder Público Municipal voltadas à criação do Centro de Controle de Zoonoses ou instalações análogas com fins à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, inclusive relativo a acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na implantação do Centro de Controle de Zoonoses do Município de São Lourenço do Piauí/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o gestor municipal, que comprometeu-se a cumprir todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da Notificação Ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Conselheiro.

5.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

5.2.1 Inquérito Civil nº 33/2017 (SIMP nº 000172-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: ausência de contas pelos Municípios de Aroeiras do Itaim, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa – ano 2009. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar ausência de contas pelos Municípios de Aroeiras do Itaim, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa. 1. Após regular instrução, o Presidente do TCE-PI apresentou a certidão de adimplência dos Municípios de Aroeiras do Itaim, Dom Expedito Lopes, Geminiano e Santana do Piauí relativo ao exercício de 2009, não existindo, assim, motivos para o prosseguimento do feito, o que levou aquela Promotoria de Justiça à promover o arquivamento do inquérito civil sob exame, o qual deve ser mantido por este Colegiado. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.2 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000006-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apurar violação a direitos de pessoa portadora de deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar violação a direitos de pessoa portadora de deficiência. 1. Inquérito Civil instaurado, após declarações prestadas pelo Sr. Josué Ribeiro Alencar, noticiando negativa por parte do Detran-PI de realizar o exame prático (baliza), pessoa com deficiência, sob a alegação de que não existia carro adaptado no Município de Marcolândia. 2. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito, concluiu através de documentação acostada aos autos, que o Detran-PI acatou a Recomendação Ministerial, bem como o Sr. Josué Ribeiro Alencar conseguiu tirar sua habilitação. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.3 Inquérito Civil nº 06/2014 (SIMP nº 000011-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu. Assunto: apurar supostas irregularidades de violação ao art. 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em razão da falta de transparência acerca da publicação obrigatória no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, referente à contratação pública da empresa STS Informática LTDA-EPP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

(publicado no Diário Oficial dos Municípios de 12/03/2013), bem como por suposta afronta à Lei 8.666/93 no Município de Anísio de Abreu. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar supostas irregularidades de violação ao art. 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em razão da falta de transparência acerca da publicação obrigatória no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, referente à contratação pública da empresa STS Informática LTDA-EP, bem como por suposta afronta à Lei 8.666/93 no Município de Anísio de Abreu. 1. Inquérito Civil instaurado, após declarações prestadas pelo Sr. Márcio Dias Ribeiro, informando que o Prefeito Municipal de Anísio de Abreu estava descumprindo a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 9452/97. 2. Após regular instrução do Inquérito Civil, a Promotora de Justiça Presidente do feito, verificou que o Prefeito Municipal de Anísio de Abreu atendeu as recomendações ministeriais, bem como permitiu o amplo acesso às informações, como receitas, despesas e processos licitatórios. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.4 Inquérito Civil nº 027/2017 (SIMP nº 000227-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de descumprimento de TAC referente à Guarda Municipal pelo Município de Campo Maior. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar notícia de descumprimento de TAC referente à Guarda Municipal pelo Município de Campo Maior-PI. 1. Inquérito Civil instaurado através da notícia de fato oriunda do Ministério Público do Trabalho, informando possível descumprimento do TAC referente à Guarda Municipal pelo Município de Campo Maior-PI. 2. Após regular instrução do inquérito civil, o Ministério Público do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Campo Maior informaram que as obrigações constantes no Termo de Ajustamento de Conduta foram cumpridas, restando, pois atingindo o fim a que se destinava este inquérito. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.5 Inquérito Civil nº 02/2016 (SIMP nº 000002-230/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Ipiranga do Piauí. Assunto: apurar e coibir o uso antissocial do estacionamento comercial Choperia Ipiranga, traduzido em poluição sonora e ocupação de área pública, adotando, ao fim, as medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Retorno dos autos à origem para que seja proposta a promoção de arquivamento, bem como o cumprimento do art. 10, *caput*, §1º da Resolução 23/2007

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do CNMP. Necessidade de cumprimento de todos os atos e termos processuais do inquérito civil, bem como do cumprimento da Resolução 164/2017 do CNMP. Não homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que diligencie no sentido de avaliar o cumprimento da Recomendação nº 164/2017, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.2.6 Inquérito Civil nº 018/2010 (SIMP nº 000057-199/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: investigação de possível ato de improbidade administrativa no pagamento pela Prefeitura Municipal de Cocal de passagens aéreas pelo ex-prefeito municipal de Cocal-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível ato de improbidade administrativa no pagamento, pela Prefeitura Municipal de Cocal, de passagens aéreas pelo ex-Prefeito Municipal de Cocal, José Maria da Silva Monção, enquanto afastado de seu cargo. 1. O inquérito civil foi instaurado de ofício, a fim de apurar possível ato de improbidade administrativa no pagamento pela Prefeitura Municipal de Cocal, de passagens aéreas pelo ex-Prefeito Municipal de Cocal, José Maria da Silva Monção, enquanto afastado do seu cargo. 2. Após regular instrução, o nobre Promotor de Justiça verificou a ocorrência de prescrição dos fatos apurados, uma vez que ocorreram no exercício financeiro de 2008, no entanto, celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o Sr. José Maria da Silva Monção, o qual comprometeu-se a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 4955,43 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao valor da passagem devidamente atualizada, restando, portanto, atingido o seu objetivo. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.3. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

A Relatora solicitou a inclusão extrapauta do Procedimento Preparatório nº 057/2017 (SIMP nº 0002677-019/2017); Procedimento Preparatório nº 81/2017 (SIMP nº 000214-027/2017); Inquérito Civil nº 080/2014 (SIMP nº 000117-060/2014) e Procedimento de Gestão Administrativa nº 9218/2018 (GEDOC nº 930263/2018) que passarão a constar nos itens 5.3.3 a 5.3.6. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o julgamento extrapauta.

5.3.1 Inquérito Civil nº 02/2016 (SIMP nº 000010-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: acompanhar o processo de transição de governo no

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Município de Regeneração/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Valesca Caland Noronha. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Acompanhar o processo de transição de governo no Município de Regeneração/PI. Encaminhamento de extratos bancários das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Regeneração/PI, bem como de demonstrativo das despesas. Atendimento das solicitações do *Parquet*. Ausência de Irregularidades. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.3.2 Inquérito Civil nº 041/2014 (SIMP nº 000166-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível fraude ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio-TFD por usuário que, em tese, não utiliza qualquer serviço de transporte. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível fraude ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD por usuário que, em tese, estaria se deslocando em carro próprio, para fins de tratamento de saúde, e utilizando bilhetes de passagens oriundos do mencionado programa para prestação de contas. Ausência de elementos fáticos que comprovem suposta conduta fraudulenta do investigado. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.3.3 Procedimento Preparatório nº 57/2017 (SIMP nº 002677-019/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: litígio coletivo pela posse urbana de área localizada na zona sudeste de Teresina, que pertenceria ao Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades em litígio coletivo pela posse urbana de área localizada na zona sudeste de Teresina, que pertenceria ao Estado do Piauí. Judicialização do objeto do presente Procedimento Preparatório. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para Homologação da Promoção de Arquivamento, quando tais procedimentos ensejarem na judicialização de todo o seu objeto. SÚMULA Nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. Não Homologação do Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, tendo em vista a desnecessidade de remessa dos autos ao Conselho Superior, bastando a comunicação da judicialização da demanda por ofício ao órgão colegiado, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.3.4 Procedimento Preparatório nº 81/2017 (SIMP nº 000214-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na demora para a realização de procedimento cirúrgico pelo Hospital Getúlio Vargas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades na demora para a realização de procedimento cirúrgico pelo Hospital Getúlio Vargas. Procedimento pleiteado foi regularmente realizado. Perda superveniente do objeto. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da Promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.3.5 Inquérito Civil nº 080/2014 (SIMP nº 000117-060/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente o cumprimento da garantia de fornecimento de certidão a usuários do SUS não atendidos no serviço de saúde solicitado no Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Sousa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Prevenção. Devolução à Secretaria do Conselho Superior para remessa à Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, reconheceu a prevenção e determinou a remessa à Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.3.6 Procedimento de Gestão Administrativa nº 9218/2018 (GEDOC nº 000023-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: elaboração de regulamento do concurso público para Promotor de Justiça Substituto. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Minuta de resolução do Conselho Superior do Ministério Público que estabelece o regulamento do concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Piauí. Publicação de edital para inscrições de interessados em compor a Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí. Tempestividade dos pedidos de inscrições. Homologação. Aprovação das inscrições dos postulantes Lia Raquel Prado Burgos Ribeiro Martins, Débora Geane Aguiar Aragão, Hugo e Sousa Cardoso, Itanieli Rotondo Sá. Designação dos demais membros pelo Procurador-Geral de Justiça, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu as inscrições e elegeu Lia Raquel Prado Burgos Ribeiro Martins, Débora Geane Aguiar Aragão, Hugo de Sousa Cardoso, Itanieli Rotondo Sá para compor a Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Piauí e deliberou pela designação dos demais integrantes pelo Procurador-Geral de Justiça, ad referendum do Conselho Superior do**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.

5.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

5.4.1 Inquérito Civil nº 078/2015 (SIMP nº 000188-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possíveis danos materiais e morais a consumidores de energia elétrica da zona rural do Município de Campo Maior/PI, fornecida pela ELETROBRAS do Piauí S/A, em razão de oscilação de tensão nominal de rede. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar notícia de possíveis danos materiais e morais a consumidores de energia elétrica da zona rural do Município de Campo Maior/PI, fornecida pela ELETROBRAS do Piauí S/A, em razão de oscilação de tensão nominal de rede. Após solicitação do *Parquet*, a Eletrobras do Piauí S/A encaminhou ofício, acompanhado de nota técnica concluindo que os níveis de tensão no assentamento Tatu, localizado no Município de Campo Maior-PI, estão dentro da faixa adequada estabelecida pelo Módulo 08 Prodist. Ademais, a residência da Sra. Ana Lúcia Alves da Fonseca, ora reclamante, fora escolhida pela ANEEL para passar por uma avaliação do nível de tensão pelo período de 168 horas, constatando-se que os valores dos indicadores de tensão de energia elétrica encontram-se dentro dos limites estabelecidos no módulo supracitado. Pedidos de ressarcimento de danos causados em aparelhos eletrodomésticos da consumidora Ana Lúcia inicialmente negados, considerando a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido na Resolução 414 de 2010 da ANEEL, bem como em virtude da inadequação da instalação interna da residência da consumidora. Posterior abertura dos processos de ressarcimento de acordo com a ANEEL. Sem mais providências a serem tomadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.4.2 Procedimento de Investigação Criminal SIMP nº 000595-086/2016. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: decorrente de violência doméstica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sebastião Jacson Santos Borges. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Denúncia anônima sobre suposto crime de lesão corporal decorrente de violência doméstica supostamente praticada por Valdir Valentin dos Santos em face de sua companheira Elissandra Borges Feitosa e suas filhas menores. Existência de ação penal na 4ª Vara da Comarca de Picos-PI, em que Valdir Valentim dos Santos é acusado da prática do crime de ameaça no âmbito doméstico contra Elissandra, no entanto, tratando-se de fatos diversos. Em nova busca realizada no sistema

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Themisweb verificou-se que o investigado fora absolvido da referida ação por ausência de provas. Termo de declaração de Elissandra e da filha, afirmando serem inverídicas as informações constantes na denúncia anônima, considerando que o investigado não pratica agressões físicas ou verbais contra elas e nem as mantém em cárcere privado. Sem mais providências a serem tomadas pelo *Parquet*. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.4.3 Procedimento Investigatório Preliminar nº 04/2014 (SIMP nº 000049-261/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Marcolândia. Assunto: apuração do licenciamento ambiental e eventuais danos ambientais decorrentes da poluição atmosférica de suas atividades. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar irregularidades no licenciamento ambiental e eventuais danos ambientais decorrentes da poluição atmosférica advindas das fábricas de processamento de mandioca. Atendendo à requisição ministerial, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, realizou vistoria *in loco* e constatou que há apenas 1 (uma) fábrica em operação no Município, a Fábrica do Sr. Zacarias. Verificou-se que as fábricas investigadas encontram-se fechadas, sem operação. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.4.4 Procedimento Preparatório nº 25/2018 (SIMP nº 000040-027/2018). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de apurar possíveis irregularidades na realização de transplante *intervivos*. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades na realização de transplante *inter vivos*. Em audiência realizada na sede da Promotoria, doadora e receptora manifestaram vontade livre e gratuita de realizar o procedimento cirúrgico, atendendo as disposições legais constantes no art. 9º, §4º da Lei nº 9434/97. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.4.5 Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000009-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: exigir a imediata elaboração e oportuna

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

implementação do plano municipal de atendimento socioeducativo. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Valesca Caland Noronha. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Fiscalizar/Acompanhar o processo de elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE por parte da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI. Foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta com a Prefeitura Municipal estabelecendo regulamentações para a implantação e execução do programa. Instauração de novo procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do TAC. Súmula nº 02 do CSMP. Art. 8º, Resolução nº 174/2017 do CNMP. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.4.6 Inquérito Civil nº 076/2017 (SIMP nº 000165-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Campo Maior. Assunto: atraso pelo Município de Campo Maior de repasses mensais, descontados em contracheque, de prestações relativas a empréstimos consignados contratados por servidores públicos municipais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar atrasos de repasses mensais à Caixa Econômica Federal pelo Município de Campo Maior-PI, descontados em contracheque, de prestações relativas a empréstimos consignados contratados por servidores públicos municipais. Foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta com a Prefeitura Municipal. Caixa Econômica Federal declara que os repasses das Secretarias de Administração, Saúde e Educação encontram-se em dias. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.4.7 Inquérito Civil nº 008/2017 (SIMP nº 000063-229/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: apuração de atos de improbidade administrativa, referentes a gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais – CITICOCAIS no exercício financeiro de 2014. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar atos de improbidade administrativa, referentes a gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocais – CITICOCAIS no exercício financeiro de 2014. O douto Promotor de Justiça analisando os documentos encaminhados pelo TCE-PI, verificou que a sede do consórcio CITICOCAIS pertence à circunscrição territorial da Comarca de Esperantina-PI. É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual, não havendo, na Lei nº 8429/92, regramento específico quanto às regras de competência territorial, por força da aplicação das normas do microsistema

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

processual coletivo, a ação de improbidade administrativa deve ser ajuizada no foro do local onde ocorrer o dano, conforme o art. 2º da Lei nº 7347/85. Declínio de atribuição para a 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Registrado que o Dr. Luís Francisco Ribeiro se absteve de votar como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.**

5.4.8 Notícia de Fato nº 22/2018 (SIMP nº 000450-019/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidade no Edital de Licitação Concorrência Pública nº 001/2018 – SEMDUH – tipo Técnica e Preço, Processo Administrativo nº 042-2869/2017 – SEMDUH. Possível restrição à competitividade nos itens: 6.2.1 e 6.2.3 e violação do art. 30 da Lei nº 8.666/93. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta.**

5.4. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

A Conselheira solicita a inclusão extrapauta do Inquérito Civil nº 022/2017 (SIMP nº 000914-156/2018); Inquérito Civil nº 006/2016 (SIMP nº 000350-063/2015); Inquérito Civil nº 010/2011 (SIMP nº 000026-242/2018); Inquérito Civil nº 39/2017 (SIMP nº 0000587-096/2016) e Inquérito Civil nº 005/2016 (SIMP nº 000178-156/2016) que passarão a constar nos itens 2.4.1 a 2.4.5. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o julgamento extrapauta.

O Presidente reassume a presidência da sessão às 11h16.

5.4.1 Inquérito Civil nº 022/2017 (SIMP nº 000914-156/2018). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apuração de irregularidades apontadas na prestação de contas do Município de Altos-PI junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI sob o nº 15.615/09. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apuração de irregularidades apontadas na prestação de contas do Município de Altos-PI junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI sob o nº 15.615/09. Emissão de cheques sem provisão de fundos e abertura de créditos adicionais em valor superior ao limite autorizado na lei orçamentária – proposição de arquivamento parcial – voto da relatora pela homologação parcial – voto após pedido de vistas opinando pelo arquivamento total do feito, haja vista que os créditos adicionais foram autorizados legislativamente, e prescrição quanto as condutas referentes à emissão de cheques sem provisão de fundos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento parcial, nos termos do voto da Relatora. Vencido o voto vista da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.

5.4.2 Inquérito Civil nº 006/2016 (SIMP nº 000350-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar atraso no pagamento de subsídio da vice-Prefeita de Nossa Senhora de Nazaré-PI por motivação política. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar atraso no pagamento de subsídio da vice-Prefeita de Nossa Senhora de Nazaré-PI por motivação política. Provas insuficientes para demonstrar a presença do elemento subjetivo de dolo. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.4.3 Inquérito Civil nº 010/2011 (SIMP nº 000026-242/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Redenção do Gurgueia. Assunto: apurar possível desrespeito ao Poder Legislativo local: obstaculização no seu dever de fiscalizar atos do Poder Executivo. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possível desrespeito ao Poder Legislativo local. Obstaculização no seu dever de fiscalizar atos do Poder Executivo. Ausência de respostas às requisições da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia durante a gestão de 2009/2012. Perda do objeto a ser investigado. Ausência de justa causa para deflagrar o procedimento, inclusive na esfera criminal. Ausência de elementos mínimos de provas para apurar a responsabilidade. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5.4.4 Inquérito Civil nº 39/2017 (SIMP nº 0000587-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar fraudes supostamente praticados pela empresa LC Consultoria Econômica Financeira LTDA-ME em desfavor de Bruna Rosa de Andrade. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar fraudes supostamente praticados pela empresa LC Consultoria Econômica Financeira LTDA-ME em desfavor de Bruna Rosa de Andrade. Ausência de reclamações no PROCON contra a referida empresa. Ausência de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Direito individual homogêneo. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.

5.4.5 Inquérito Civil nº 005/2016 (SIMP nº 000178-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar denúncias de condições insalubres em local de trabalho. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar denúncias de condições insalubres no Posto de Saúde da localidade “Bom Gosto”, em Altos. Vistorias realizadas. Ausência de reclamações ao longo do ano de 2017. Ausência de justa causa para deflagração do procedimento. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

6) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DO ITEM 3.1.

6.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

6.1.1 Memorando 12ª PJ nº 111/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 10/2017 (000388-027/2016), instaurado para apurar possíveis irregularidades acerca das ambulâncias, e de suas conduções que prestam serviço na rede pública de saúde de gestão estadual.

6.1.2 Memorando 12ª PJ nº 117/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 12/2017 (000386-027/2016), instaurado a fim de assegurar a continuidade das diligências destinadas a apurar possíveis irregularidades no setor UTI, do Hospital Infantil Lucídio Portela-HILP.

6.1.3 Memorando 12ª PJ nº 112/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 4/2017 (000397-027/2016), instaurado a fim de viabilizar procedimento cirúrgico ao paciente Tony Anderson Ferreira Viana, através do Tratamento Fora do Domicílio.

6.1.4 Memorando 12ª PJ nº 119/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 1/2017 (000024-027/2017), instaurado a fim de verificar a volta do recebimento do fármaco ÁCIDO ZOLEDRÔNICO (ACLASTA) pela paciente A. M. N. S.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.5 Memorando 12ª PJ nº 109/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 8/2017 (000253-027/2016), instaurado a fim de regularizar o pagamento do TFD aos pacientes José Nilton Evaristo da Costa Silva e Antônio Cruz de Sousa.

6.1.6 Memorando 12ª PJ nº 113/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 04/2018 (000003-027/2018), instaurado a fim de averiguar os procedimentos de controle de infecção hospitalar realizados pelo Hospital São Marcos.

6.1.7 Memorando 12ª PJ nº 115/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 08/2018 (000270-027/2017), instaurado a fim de apurar as razões da falta constante de imunoglobulina antirrábica no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, Teresina-Piauí.

6.1.8 Memorando 12ª PJ nº 114/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 11/2017 (000079-027/2017), instaurado com o objetivo de apurar a realidade da atenção pré-natal, obstétrica, puerperal e neonatal no âmbito do Estado do Piauí e colher elementos para a promoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis e necessárias, visando ao cumprimento da legislação pertinente e das metas e ações estabelecidas no Plano Operativo Estadual para a Redução da Mortalidade Infantil e na estratégia denominada Rede Cegonha.

6.1.9 Memorando 12ª PJ nº 116/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 05/2018 (000004-027/2018), instaurado a fim de investigar e fomentar a publicidade, pelos hospitais públicos e privados da rede estadual, de informações concernentes ao cumprimento de requisitos demonstrativos do controle de infecção hospitalar.

6.1.10 Ofício 31ª PJ nº 231/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 05/2018 (SIMP nº 000039-003/2018), instaurada para apurar notícia sobre prática indevida por parte da empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S/A.

6.1.11 Memorando 29ª PJ nº 186/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação acerca da Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 05/2015, que trata da efetiva implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) em toda rede de Atenção Básica à Saúde de Teresina.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.12 Memorando 29ª PJ nº 0189/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 30/2014 (SIMP 000042-030/2014), instaurado para apurar irregularidades evidenciadas pela DIVISA no centro cirúrgico do Hospital de Urgência de Teresina, tendo em vista Execução de TAC nº 0801534-09.2018.8.18.0140.

6.1.13 Memorando 29ª PJ nº 188/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 003/2018, instaurado para acompanhar a implementação de ações que visem a integralidade da saúde dos homens em toda a rede pública municipal de saúde.

6.1.14 Ofício 32ª PJ nº 204/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo (SIMP 000047-004/2018), com o objetivo de apurar a existência de práticas ofensivas ao direito do consumidor Expedito Ribeiro Avelino, por parte do plano de saúde PLAMTA/IAPEP.

6.1.15 Ofício 32ª PJ nº 207/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 07/2018, com o objetivo de apurar supostas práticas ofensivas aos direitos dos consumidores no que diz respeito às condições de atendimento no Hospital São Paulo.

6.1.16 Ofício 32ª PJ nº 208/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 08/2017, instaurado em face da constatação de violações aos direitos dos consumidores do empreendimento Residencial Eduardo Costa, tendo em vista o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0807560-23.2018.8.18.0140.

6.1.17 Ofício nº 118/2018 – 1PBJ. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000051-080/2018), instaurada com o objetivo de apurar possíveis crimes praticados por Juvenal Carvalho Santos e Gladstone Dantas da Fonseca, tendo em vista o ajuizamento da demanda.

6.1.18 Ofício nº 120/2018 – 1PBJ. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000007-080/2018), instaurada com o objetivo de apurar possível apropriação indébita, tendo em vista o ajuizamento da demanda.

6.1.19 Ofício nº 113/2018 - 1PBJ. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal (SIMP 000582-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

080/2017), instaurada com o objetivo de apurar possíveis crimes contra os idosos E. P. de A. e J. P. de A.

6.1.20 Ofício nº 143/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão do Procedimento Investigatório Preliminar no Inquérito Civil nº 000203-276/2017 para apurar possível violação do princípio administrativo.

6.1.21 Ofício nº 102 PIC-011/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 016/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 147 do Código Penal.

6.1.22 Memorando nº 96/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 04/2018 (SIMP 000070-033/2017), instaurado a partir de notícia sobre negativa de matrícula no CMEI Joel Mendes, com alegação de que o citado educandário só atende filhos de integrantes do Sindicato dos Comerciantes, tendo em vista a impetração do Mandado de Segurança nº 0809908-48.2017.8.18.0140.

6.1.23 Ofício nº 113/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 000703-237/2017), instaurada para apurar prestação de contas da Câmara Municipal de Bela Vista do Piauí, referente ao exercício de 2010.

6.1.24 Ofício nº 98 PIC-013/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 013/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 12 do Estatuto do Desarmamento.

6.1.25 Ofício nº 99 PIC-014/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 014/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 33 da lei de Drogas.

6.1.26 Ofício nº 100 PIC-015/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal nº 015/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 129, parágrafo 1º, inciso IV do Código Penal.

6.1.27 Ofício nº 208/2018 – PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 16/2017, devido à necessidade de prosseguimento das investigações para melhor apuração do ilícito supostamente perpetrado pelos investigados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.28 Ofício nº 210/2018 – PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 09/2017, devido à necessidade de prosseguimento das investigações para melhor apuração do ilícito supostamente perpetrado pelos investigados.

6.1.29 Memorando nº 86/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 94/2017-B (SIMP 000714-089/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada pela menor M. B. da S.

6.1.30 Memorando nº 85/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 101/2017-B (SIMP 000701-089/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por menor.

6.1.31 Memorando nº 88/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 20/2017-C (SIMP 000835-089/2017), instaurado para acompanhar procedimento de investigação de paternidade.

6.1.32 Memorando nº 87/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 66/2017-B (SIMP 000489-089/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por menor.

6.1.33 Memorando nº 92/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da propositura de Ação de Destituição de Poder Familiar com a finalidade de defender os interesses das crianças A. S. da C., E. V. da C. S. e P. K. da C. S., registrada sob o nº 0800066-43.2018.8.18.0032.

6.1.34 Memorando nº 89/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da propositura de Ação de Destituição de Poder Familiar com a finalidade de defender os interesses das crianças G. G. dos S. e H. G. dos S., registrada sob o nº 0800461-35.2018.8.18.0032.

6.1.35 Memorando nº 90/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da propositura de Ação de Investigação de Paternidade com a finalidade de defender os interesses da criança R. G. S., registrada sob o nº 0800789-62.2018.8.18.0032.

6.1.36 Memorando nº 82/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 12/2017-B (SIMP 001641-089/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por adolescente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.37 Memorando nº 83/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP 001572-089/2017), instaurado para apurar situação de risco vivenciada por adolescente.

6.1.38 Memorando nº 70/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 06/2017 (SIMP 000313-090/2018), instaurado para averiguar condições dignas de tratamento médico e de acomodações aos detentos com deficiência mental e /ou em conflito com a lei.

6.1.39 Memorando nº 71/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 106/2017 (SIMP 000883-090/2017), instaurado para apurar possível situação de risco vivenciada pelo idoso J. G.

6.1.40 Memorando nº 69/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do ajuizamento de mandado de segurança com pedido de liminar nº 0800370-42.2018.8.18.0032, referente ao Procedimento Administrativo nº 93/2017 (SIMP 000728-090/2017), instaurado em face de requerimento de marcação de consulta.

6.1.41 Ofício nº 102/2018 - 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: comunicação da retificação da Portaria nº 007.2018.2ªPJUN, de instauração do Procedimento Preparatório nº 004.2018.2ªPJUN, para investigar a contratação de veículos, apuração dos fatos e apresentação de documentos.

6.1.42 Ofício nº 092/2018 - 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 009.2018.2ªPJUN, para apurar suposta realização de teste seletivo de servidores temporários de forma irregular.

6.1.43 Ofício 31ª PJ nº 234/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 12/2018 (SIMP nº 000046-003/2018), instaurada para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC nº 12/2018, que foi firmado junto ao Colégio CRAI Baby.

6.1.44 Ofício PJD L nº 86/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 15/2017, instaurado para apurar situação de poluição sonora causada pelo bar “Pancadão Raggae”.

6.1.45 Ofício GACEP nº 140/2018. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Procedimento Investigatório Criminal nº 003/2017 (SIMP 000034-225/2017), instaurado para apurar os delitos de abuso de autoridade e tortura supostamente praticados por policiais militares.

6.1.46 Ofício nº 005/2018. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Assunto: comunicação de indeferimento de pedido de Reconsideração formulado nos autos da Notícia de Fato (SIMP 000013-077/2017) pelos senhores Ivanilson Alves de Alcântara e Clay Revison de Carvalho, arquivada no âmbito desta Promotoria de Justiça.

6.1.47 Ofício nº 072/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 007/2018, para apurar permutas e acumulação de cargos irregulares; do Inquérito Civil nº 008/2018 para apuar situação de matadouro e do Inquérito Civil nº 009/2018 para apurar contratação sem concurso.

6.1.48 Ofício nº 070/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 006/2018 para apurar débito da prefeitura com a Eletrobrás; do Inquérito Civil nº 005/2018 para apuar irregularidades na prestação de contas do exercício de 2011; do Inquérito Civil nº 004/2018 apuar irregularidades na prestação de contas do exercício de 2010 e do Inquérito Civil nº 003/2018 para apuar utilização de máquinas do PAC.

6.1.49 Ofício nº 215/2018 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 25/2014, instaurado para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do município de Brasileira-PI, referente ao exercício de 2010, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

6.1.50 Ofício nº 27/2018 – 1ª PJB. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo de controle externo da atividade policial nº 01/2016 (SIMP 000004-139/2017).

6.1.51 Ofício nº 213/2018 – PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 13/2017, devido à necessidade de prosseguimento das investigações para melhor apuração do ilícito supostamente perpetrado pelos investigados.

6.1.52 Ofício nº 214/2018 – PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 27/2017, devido à necessidade de prosseguimento das investigações para melhor apuração do ilícito supostamente perpetrado pelos investigados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.1.53 Ofício nº 215/2018 – PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 21/2017, devido à necessidade de prosseguimento das investigações para melhor apuração do ilícito supostamente perpetrado pelos investigados.

7. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

7.1 Solenidade de posse: já registrada.

7.2. O Presidente propõe voto de pesar pelo falecimento do Dr. Jônio Evangelista Leal, ocorrido no dia 1º de maio de 2018, Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou voto de pesar pelo falecimento do Dr. Jônio Evangelista Leal, ocorrido no dia 1º de maio de 2018, Juiz de Direito da Comarca de Barro Duro.**

8. PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DR.ª RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.